

DECRETO Nº 33/2020

Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020, conforme determina a LOA para 2020, com a seguinte classificação:

Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03	SMEC/CONVÊNIOS/LIVRES
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Atividade:	2016	Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.1231	Equipamento e Material Permanente
		R\$ 2.200,00

Total do Crédito Especial: **R\$ 2.200,00**


Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste Decreto, valores equivalentes a R\$ 2.200,00 provenientes das sobras do convênio da União para educação através do programa do PAR para Aquisição de Mobiliários.


Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanatta
Secretária da Administração


Almir Antônio Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre RS
CERTIFICO que este documento esteve afixado no mural Público Municipal de:
19/05/20 à 28/05/20

Responsável